



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 33/2020 CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - PAF DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "PENSANDO EM SUA CARREIRA PROFISSIONAL: DA CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO AO MONITORAMENTO BASEADO EM EVIDÊNCIAS", DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – IC/UFAL, COORDENADO PELO PROF. DR. ALAN PEDRO DA SILVA:

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOL* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, designado pela portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 36/2020** com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação subsequente e pedido de alteração através do processo eletrônico 23065.001479/2022-60, anexado ao processo original do contrato nº 23065.023329/2020-70, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto as alterações de rubricas do Projeto do PNLD digital baseado em evidências – TED 10152 - da UFAL, coordenado pelo Prof. Dr. Alan Pedro Da Silva, conforme pedido desenvolvido no processo eletrônico 23065.001479/2022-60.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NO PAF - O contrato passa a adotar o seguinte remanejamento de rubricas para cobertura do projeto, sem alteração no valor global:

PAF atual		PAF após remanejamento	
Rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39)	R\$ 56.000,00	Rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39)	R\$ 11.470,00
Rubrica de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão (33.90.20)	R\$ 719.700,00	Rubrica de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão (33.90.20)	R\$ 764.230,00

PARÁGRAFO ÚNICO – DETALHAMENTO DA RUBRICA BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - As alterações na rubrica bolsa de ensino, pesquisa e extensão são as seguintes:

Tipo de alteração e Nome do Beneficiário ou Função	Justificativa da alteração	Qtd. PAF Atual	Qtd. PAF após alteração	Valor da diferença
Exclusão da função Desenvolvedor Backend	Verificou-se que não havia necessidade desta função.	12	0	- R\$ 30.000,00
Exclusão da função Desenvolvedor Frontend - Android e IOS	Verificou-se que não havia necessidade desta função.	12	0	- R\$ 27.600,00
Exclusão da função Desenvolvedor Frontend - Web	Verificou-se que não havia necessidade desta função.	12	0	- R\$ 25.200,00
Exclusão da função Administrador de Banco de Dados	Verificou-se que não havia necessidade desta função	24	0	- R\$ 27.600,00
Inclusão da função Pesquisador Sênior	Necessária para melhoria na qualidade das entregas de Softwares do projeto	0	20	R\$ 40.000,00
Inclusão da função Pesquisador Pleno	Necessária para melhoria na qualidade das entregas de Softwares do projeto	0	20	R\$ 40.000,00
Inclusão da função Pesquisador Sênior	Necessária para melhoria na qualidade das entregas de Softwares do projeto	0	8	R\$ 20.000,00
Inclusão da função Desenvolvedor Full Stack	Necessária para contratar bolsista versátil no desenvolvimento do sistema	0	16	R\$ 32.000,00
Inclusão da função Desenvolvedor de Conteúdo Pedagógico para Discente	Necessário para garantir o desenvolvimento de conteúdo pedagógico para os discentes.	0	7	R\$ 13.125,00
Inclusão da função Desenvolvedor de Conteúdo Pedagógico para Docente	Necessário para garantir o desenvolvimento de conteúdo pedagógico para os docentes.	0	7	R\$ 13.125,00
Alteração da função Apoio Técnico-Científico para Analista de Qualidade	Verificou-se necessidade de Analista nas atividades científicas do projeto por conta das habilidades e experiência do bolsista.	-	-	-
Alteração do valor da função de Designer Gráfico	Constatou-se que o valor orçado inicialmente estava acima do valor de mercado	-	-	R\$ 4.800,00

Reserva		0	1	R\$ 1.480,00
TOTAL				R\$ 44.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 17 de março de 2022.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: